



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0537 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de Avenida

A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Av. Atlantica Uberland Paula, a
Avenida situada na orla marítima da praia de João
Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 05 de outubro de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 09. 10. 99

Edição nº 3788

Ass.: *Roberto Ribeiro*